

Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Segunda-Feira - 26 de Agosto de 2019 - Ano I - Nº 53



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro - Ba, de acordo com a Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 043/2019, tipo: Menor Preço Global, referente ao seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP, com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago, com habilitação e fornecimento, em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares, para fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa do Município de Santo Amaro/BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, com o valor para o Lote único de **R\$ 50.964,00** (Cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Santo Amaro - Bahia, 23 de Junho de 2019.

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Presidente Poder Legislativo





www.premiumpublicacoes.com.br/pages/cmsantoamaro



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019.

CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP, com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago, com habilitação e fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos celulares, acessos, inclusive Serviço de tráfego de dados para acesso internet em determinados aparelhos.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 50.964,00 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais)

VALOR MENSAL: R\$ 4.247,00 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais)

BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.

| Presidente da CPL | |
|-------------------|--|



www.premiumpublicacoes.com.br/pages/cmsantoamaro



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2019 Dispensa de Licitação n.: D031/2019

O Presidente da **Câmara Municipal de Santo Amaro** – **Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitação e Contratos **nº 8.666/93**; e considerando que o proponente ANA CLAUDIA LIMA DO LAGO, apresentou a proposta mais vantajosa, dentre os demais pesquisados. **RESOLVE**: Declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos por meio de jornal impresso de acordo com a planilha acostada ao processo administrativo acima. Conforme especificações no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo por contratado o proponente acima citado, com base no diploma legal supra mencionado.

Santo Amaro - Bahia, 19 de Agosto de 2019.

Herden Cristiano do Amaral Bouças Presidente da Câmara





www.premiumpublicacoes.com.br/pages/cmsantoamaro



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D031/2019

CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: ANA CLAUDIA LIMA DO LAGO - ME

OBJETO: Publicação dos atos administrativos por meio de jornal impresso.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019..

Presidente da CPI



www.premiumpublicacoes.com.br/pages/cmsantoamaro



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro - Ba, de acordo com a Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 012/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 044/2019, tipo: Menor Preço Global, referente ao seguinte objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos com inclusão e gerenciamento na Plataforma e-TCM, para fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa do Município de Santo Amaro/BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

INSTITUTO LABORAL SERVIÇOS DE ATIVIDADES FISICA E LAZER EIRELI - CNPJ: 14.977.781/0001-83, com Endereço no Beco Secundário, n° 44, 1° Andar, Bairro Sacramento – CEP: 44.200-000 – Santo Amaro - Bahia, com o valor para o Lote único de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Santo Amaro - Bahia, 23 de Agosto de 2019.

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS Presidente Poder Legislativo





www.premiumpublicacoes.com.br/pages/cmsantoamaro



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO LABORAL SERVIÇOS DE ATIVIDADES FISICA E LAZER EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INCLUSÃO E GERENCIAMENTO NA PLATAFORMA E-TCM.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VALOR MENSAL: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2019.

Presidente da CPL

ICP Brasil

